

b) A responsabilidade de disciplinas, a leccionação de aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações e participação em congressos, reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e os trabalhos de investigação realizados;

7.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas, com indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, uma vez encerrado o concurso.

9 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Metodologia:

a) As provas públicas referidas nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão separadas por intervalos mínimos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;

b) A lição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a duração máxima de sessenta minutos;

c) Cada uma das provas referidas terá a duração máxima de duas horas;

d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho, presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Vogais:

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático, presidente do Instituto de Polímeros e Compósitos da Universidade do Minho.

Doutor António Augusto Magalhães Cunha, professor catedrático, presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Torres Marques, professor catedrático do Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concurso/IPCAEST/02/2006/GDD, Avenida do Dr. Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 25 981/2006

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 4 de Dezembro de 2006, está autorizado, após bom cabimento, a nomeação em comissão de serviço extraordinária do candidato seriado em 1.º lugar no concurso interno de acesso limitado, licenciado Augusto de Almeida Assis, na categoria de técnico superior principal, área de gestão financeira e patrimonial, no Instituto Superior de Enge-

nharia de Coimbra, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 510, com efeitos à data da aceitação.

5 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 25 982/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 17.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 66/99, de 30 de Novembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do despacho n.º 22 747/2006, do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006:

1 — Delego na vice-presidente do conselho directivo professora-adjunta Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques as seguintes competências:

a) Despachar os pedidos de justificação de faltas previstas na lei do pessoal docente e não docente (excepto do pessoal administrativo);

b) Aprovar o plano anual de férias do pessoal docente;

c) Gerir a distribuição de funções e horários do pessoal não docente (excepto do pessoal administrativo) e aprovar o respectivo plano de férias;

d) Autorizar as requisições internas de bens de inventário e de consumo corrente;

e) Zelar pela adequada gestão e conservação das instalações da Escola Superior de Saúde da Guarda;

f) Autorizar a realização de actividades do serviço de saúde.

1.1 — Subdelego na vice-presidente do conselho directivo professora-adjunta Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações em serviço público do pessoal docente no âmbito da formação dos cursos (ensino teórico e estágios) dentro do território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos legais, excepto qualquer deslocação que implique a condução pelo próprio de veículos da Escola Superior de Saúde da Guarda ou utilização de veículo próprio.

2 — Delego na vice-presidente do conselho directivo professor-adjunto Francisco António Fragoso Duarte as seguintes competências:

a) Autorizar a exposição de materiais, livros e outros documentos de carácter didáctico;

b) Gerir os espaços da Escola no âmbito da vertente pedagógica;

c) Zelar pela boa gestão científico-pedagógica em estreita relação com os coordenadores das áreas científicas e coordenadores das equipas pedagógicas;

d) Supervisionar as actividades de carácter científico-pedagógico internas ou de prestação de serviços à comunidade, nos termos propostos pelos órgãos competentes, inscritas ou não no plano de actividades, elaborando os respectivos relatórios de execução.

2.1 — Subdelego na vice-presidente do conselho directivo professor-adjunto Francisco António Fragoso Duarte as seguintes competências:

a) Autorizar a cedência temporária de instalações e equipamentos para fins educativos e de acção social escolar.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 25 983/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolsheiro no País, um dia por semana, no período compreendido entre 31 de Setembro de 2006 e 31 de Setembro de 2007, à professora-adjunta da Escola Superior de Saúde da Guarda Fernanda Maria Trindade Lopes.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 25 984/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 29 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por mais dois anos, a partir de 1 de